

INTERESSADO - WANG YING-CHANG

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro Lionel Corbeil

PARECER CEE Nº 3218/74; CSG; Aprov. em 16/12/74; Comunicado ao
Pleno em 19/12/74

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Wang Ying-Chang, filha de Wang Hu Chang e de Wang Liu Kuei Jung, Modelo 19 RG nº 8.250.386, nascida aos 24 de dezembro de 1956, em Taiwan, China, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Backer nº 153, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de estudos, a nível da 1ª série do 2º grau.

Apresenta a seguinte vida escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginásial, com 3 séries, e 1ª do 2º grau na Escola "Nossa Senhora da Providência" em Taipei, Taiwan, China.

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados em Taiwam, China, por Wang Ying-Chang, a nível da 1ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 2ª série do mesmo grau, devendo submeter-se a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério da escola.

São Paulo, 16 de dezembro de 1974

a) Conselheiro - Lionel Corbeil - Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Alfredo Gomes, José Borges dos Santos Júnior, José Augusto Dias, Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1974

a) Conselheiro- JOSÉ AUGUSTO DIAS- Vice-Presidente no exercício da Presidência.